

ERRATA nº 01/2019

O Instituto Somos, nos termos do disposto no Edital do Regulamento – Somos Futuro 2020 nº 001/2019, retifica os seguintes itens, conforme especificado a seguir:

Item 1. Disposições Gerais:

Onde se lê:

O programa SOMOS Futuro consiste em um programa de bolsas de estudo integrais para os três anos do ensino médio exclusivo a alunos provindos de escolas públicas que possuam alto potencial acadêmico e baixas condições socioeconômicas. Os alunos aprovados para o Programa Somos Futuro ingressam no 1º ano do ensino médio em uma escola particular com bolsa de estudos integral, que inclui mensalidade, quando aplicável: material escolar, uniforme e cobertura de despesas com alimentação e mentoria.

Leia-se:

O programa SOMOS Futuro consiste em um programa de bolsas de estudo integrais para os três anos do ensino médio, exclusivo para alunos do 9º ano do ensino fundamental em escolas públicas ou particulares, que possuam alto potencial acadêmico e baixas condições socioeconômicas. Os alunos aprovados para o Programa Somos Futuro ingressam no 1º ano do ensino médio em uma escola particular com bolsa de estudos integral, que inclui mensalidade, matrícula, materiais didáticos e paradidáticos das editoras do grupo Cogna Educação.

Item 6. Benefícios do bolsista Somos Futuro:

Onde se lê:

b) Kit de boas-vindas: o Instituto Somos poderá fornecer um kit de boas-vindas ao Programa para bolsistas elegíveis conforme critérios socioeconômicos. O kit de boas-vindas será, preferencialmente, composto por: a) itens de papelaria; b) livros paradidáticos e, c) conjunto de uniformes. O kit será produzido com base nas informações prestadas pelas escolas parceiras do programa. O Instituto Somos encaminhará para cada escola a forma como os alunos deverão retirar o kit de boas-vindas, para tanto, as escolas deverão garantir o envio das informações no ato da adesão (item 2);

c) Vale-refeição: o Instituto Somos encaminhará para cada Escola Parceira do Programa as datas do cronograma de envio dos vales-refeições, de uso e posse exclusivo dos alunos bolsistas, para tanto, as escolas deverão garantir o envio das informações no ato da adesão (item 2);

d) Programa de mentoria: os bolsistas do programa serão mentorados, durante o período de seis (6) meses por voluntários – executivos, líderes e colaboradores da KROTON EDUCACIONAL S.A. O programa de mentoria será viabilizado através de plataformas online. O Instituto Somos encaminhará o link e respectivos acessos para que as escolas parceiras do programa disponibilizem aos alunos bolsistas;

e) Reforço escolar: o Instituto Somos compromete-se em conceder acessos da plataforma Trilha do ENEM ou similar, com o objetivo de fornecer reforço escolar gamificado, onde o bolsista poderá avaliar o seu nível e receber um plano de estudos personalizado;

f) Acompanhamento de desempenho acadêmico/comportamental: o Instituto Somos compartilhará com as escolas parceiras do programa o modelo de relatório de avaliação comportamental e acadêmica. As escolas, por sua vez, são responsáveis pelo encaminhamento dos relatórios ao Instituto Somos, conforme cronograma previamente acordado.

Leia-se:

b) Kit de boas-vindas: o Instituto Somos poderá ou não fornecer, um kit de boas-vindas ao Programa para bolsistas elegíveis conforme critérios socioeconômicos. O kit de boas-vindas será, preferencialmente, composto por: a) itens de papelaria; b) livros paradidáticos e, c) conjunto de uniformes. O kit será produzido com base nas informações prestadas pelas escolas parceiras do programa. O Instituto Somos encaminhará para cada escola a forma como os alunos deverão retirar o kit de boas-vindas, para tanto, as escolas deverão garantir o envio das informações no ato da adesão (item 2);

b.1) O Instituto Somos não se responsabiliza por quaisquer despesas de alimentação e ou transporte que os bolsistas venham a ter para a realização dos seus estudos no colégio parceiro do programa.

c) Programa de mentoria: os bolsistas do programa serão mentorados, durante o período de seis (6) meses por voluntários – executivos, líderes e colaboradores da KROTON EDUCACIONAL S.A. O programa de mentoria será viabilizado através de plataformas online. O Instituto Somos encaminhará o link e respectivos acessos para que as escolas parceiras do programa disponibilizem aos alunos bolsistas;

d) Reforço escolar: o Instituto Somos compromete-se em conceder acessos da plataforma Trilha do ENEM ou similar, com o objetivo de fornecer reforço escolar gamificado, onde o bolsista poderá avaliar o seu nível e receber um plano de estudos personalizado;

e) Acompanhamento de desempenho acadêmico/comportamental: o Instituto Somos compartilhará com as escolas parceiras do programa o modelo de relatório de avaliação comportamental e acadêmica. As escolas, por sua vez, são responsáveis pelo encaminhamento dos relatórios ao Instituto Somos, conforme cronograma previamente acordado.

Item 8. Considerações finais:

Acrescenta-se o subitem:

i) O Instituto Somos por sua liberalidade poderá a qualquer momento efetuar o descredenciamento das escolas parceiras e ou desclassificação dos candidatos, em qualquer fase do processo de seleção, se identificado qualquer informação ou documento inverídico ou informação equivocada;

f) O Instituto Somos reserva-se ao direito de estabelecer, corrigir, alterar, modificar, incluir, excluir quaisquer itens do presente edital, sem qualquer aviso prévio e a qualquer tempo do

processo seletivo, não cabendo interposição de recurso ou questionamentos referentes ao presente edital.

São Paulo/SP, 19 de dezembro de 2019

